



Câmara Municipal de Ouro
Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Received Em 10/11/97
Horas: 12:00

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIA 10 DE NOVEMBRO DE 1997
Sessão Plenária
Por: JOSÉ JOVIAL PASCOAL DA SILVA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 653/GAB/97

Em 07 de novembro de 1997.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 627, de 07 de novembro de 1997, que autoriza o Poder Executivo a receber doação de veículos destinados a transporte escolar, ambulâncias, veículos e equipamentos médio/pesados, equipamentos médico-cirúrgico e dá outras providências para a devida deliberação.

Considerando a relevância da matéria, solicito a convocação de Sessões Extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ JOVIAL PASCOAL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - Rondônia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 615

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 627, de 07 de novembro de 1997, que autoriza o Poder Executivo a receber doação de veículos destinados a transporte escolar, ambulâncias, veículos e equipamentos médio/pesados, equipamentos médico-cirúrgico e dá outras providências

Tem por finalidade, a presente matéria, em autorizar o Poder Executivo a receber em doação vários equipamentos rodoviários e material cirúrgico, além da possibilidade em receber veículos pesados.

A Administração Municipal, procura melhorar a sua frota, e a presente forma, permite que com pequeno custo, adquira-se veículos e equipamentos cuja compra, na situação atual, é impossível. Trata-se de grande ajuda ao Município.

É com este pensamento que, submeto à apreciação dos Senhores Vereadores, a presente matéria. ~

Palácio dos Pioneiros em, 07 de novembro de 1997.


CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 627

DE 07 DE NOVEMBRO DE 1997.

APROVADO
1º VOTAÇÃO

QUORUM 12 votos/ ausan
Em: 04 /12 /97

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO

Quorum 12 votos/ ausan - O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Sessão EXTINSON, Horas: 19:00
Em 04 /08 /97 Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER DOAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A TRANSPORTE ESCOLAR, AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MÉDIO/PESADOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a receber sob a forma de doação, veículos automotores destinados a transporte escolar (ônibus, micro-ônibus, pick-up's, furgões), ambulâncias, veículos e equipamentos pesados (caminhões, caminhões equipados com caçamba, carroceria ou equipamentos especiais, motoniveladores, tratores esteiras e outros similares) e equipamentos médico-cirúrgico, da MISSIONSERV INTERNATIONAL, INC., entidade filantrópica organizada sob as leis do Distrito de Columbia, Estados Unidos da América do Norte, sediada a 11160 Viers Mill Road, Lt. 15, Suite 302, Wheaton, Maryland, 2092.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se disposições em contrário. ✓


CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO